



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI - 245

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1964

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIAS DE 15 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando de suas atribuições legais, resolve:

N.º 4.458 - Designar a Escriturária, nível 8, Ruth Elvira Gartner Fernandes da Silva, substituta automática da Secretária do Diretor do Departamento de Navegação desta Comissão de Marinha Mercante.

N.º 4.459 - Designar a Técnica Auxiliar de Mecanização, nível 11, Janete da Silva Bittencourt substituta automática da Secretária do Diretor do Departamento Financeiro e de Controle desta Comissão de Marinha Mercante. - Joaquim Carlos Régio Monteiro, Presidente em exercício.

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA C.M.M. N.º 410

A Comissão de Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3.º do Regulamento baixado com o Decreto número 7.838, de 11 de setembro de 1941, e art. 1.º do Decreto n.º 47.225, de 12 de novembro de 1959 e

Considerando que a política nacional de navegação de longo curso é contrária à concorrência entre linhas brasileiras dispondo de favores oficiais servindo ao mesmo tráfego e nos mesmos portos;

Considerando ser de interesse nacional a organização dos serviços de longo curso em Conferências de Frete internacionais;

Considerando que esses princípios de caráter geral, não podem deixar de prevalecer no tráfego Brasil-Europa;

Considerando ser o Lloyd Brasileiro - P.N. a empresa nacional de maior tradição no referido tráfego e a única filiada às Conferências de Frete que disciplinam o transporte entre os portos brasileiros e os da Costa oeste do continente europeu;

Considerando que o recente surgimento, naquele tráfego, da Cia. Brasileira de Navegação Intercontinental, operando apenas navios afretados de bandeiras estrangeiras tem prejudicado a ação da empresa que lhe precedeu na atividade, com prejuízos para o interesse nacional;

Considerando que se concedeu a Intercontinental, no âmbito do Conselho Coordenador da Navegação Exterior, a oportunidade que poderia almejar para esclarecer sua posição no tráfego especialmente quanto ao aspecto da competição movida à pri-

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

meira companhia nacional - não tendo a empresa apresentado elementos de convicção que justificassem sua permanência na linha;

Considerando que, a despeito desse resultado negativo, esta Comissão concedeu-lhe prazo razoável para apresentação de elementos estatísticos e fatos que amparassem sua pretensão de permanência na linha, prazo dentro do qual - expirado em 23 de novembro de 1964 - a interessada não se manifestou;

Considerando que as atividades da Intercontinental decorrem de mandado judicial que unicamente lhe assegura a execução dos serviços entre portos brasileiros e o do Mar Báltico com escalas em portos não atendidos pelo Lloyd Brasileiro - P. N.;

Considerando que os portos de Antuérpia, Amsterdã, Rotterdam, Bremen e Hamburgo na Europa, são tradicionais e regularmente frequentados pelo Lloyd Brasileiro - P. N.;

Resolve:

N.º 2.683 - Cancelamento de escala - Portos Exterior:

1.º Tornar sem efeito a autorização precária concedida à Companhia Brasileira de Navegação Intercontinental para escalar nos portos de Antuérpia, Amsterdã, Rotterdam, Bremen e Hamburgo com as prerrogativas de empresa de Bandeira Brasileira para os efeitos da Instrução n.º 181, de 22 de abril de 1959, da Superintendência da Moeda e do Crédito, e do Decreto n.º 47.225, de 12 de dezembro de 1959;

2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Reunião da C.M.M. de 28 de novembro de 1964).

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1964. - Fernando Saldanha da Gama Frota, Presidente.

LLOYD BRASILEIRO

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2.º, alínea b do Decreto-lei n.º 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

N.º 647 - Designar o servidor Luiz Coutinho, matrícula n.º 19.112, para orientar e dar assistência necessária nas descargas dos navios que transportam trigo a granel de procedência

americana, para Belém, Fortaleza, Recife, Macaé, Salvador e Vitória, recomendando aos senhores agentes nos citados portos, a máxima colaboração com o servidor, para pleno êxito da sua missão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. - Leonidas Castello da Costa, Diretor.

PORTARIA DE 3 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2.º, alínea b do Decreto-lei n.º 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

N.º 648 - Designar:

a) o servidor Oswaldo Ramos, matrícula 18.096, para responder pelas atribuições atinentes ao cargo, de provimento em comissão, de Chefe da Seção de Correspondência do Serviço de Comunicações, durante o impedimento do titular Luiz Mendes Marcos, mat. 488, por motivo de férias, a partir de 3.11.64;

b) o servidor Paulo Brandão Vieira, mat. 21.930, para responder pelas atribuições atinentes ao cargo, de provimento em comissão, de Chefe da Seção de Arquivo Geral do Serviço de Comunicações, durante o impedimento do titular José Ribeiro dos Santos, mat. 81, por motivo de férias, a partir de 3.11.64.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. - Leonidas Castello da Costa, Diretor.

PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2.º, alínea b do Decreto-lei n.º 9.339, de 10 de junho de 1946, e de acordo com o art. 217 da Lei n.º 1.711, de 20.10.52, resolve:

N.º 649 - Atender ao solicitado pela Comissão de Inquérito instituída pela Portaria n.º 564-64, publicada no Boletim n.º 2160-2, de 28.8.64, prorrogando por trinta dias, na forma do parágrafo único do art. 220 da Lei n.º 1.711-52, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2.º, alínea b do Decreto-lei n.º 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

N.º 650 - Designar o servidor Mário Aguiar Cumeira, matrícula número 13.385, para substituir o servidor Paulo da Silva Ribeiro, mat. 16.168, na Comissão de Inquérito de que trata a Portaria n.º 612 de 8.10.64, publicada no Boletim n.º 186-1, de 6 de outubro de 1964.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. - Leonidas Castello da Costa, Diretor.

N.º 651 - Designar o servidor Mário Aguiar Cumeira, mat. 13.385, para substituir o servidor Paulo da Silva Ribeiro, mat. 16.168, na Comissão de Inquérito de que trata a Portaria n.º 614, de 8.10.64, publicada no Boletim n.º 186-2, de 6.10.64.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. - Leonidas Castello da Costa, Diretor.

PORTARIAS DE 30 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2.º, alínea b do Decreto-lei n.º 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

N.º 652 - Designar o servidor Modestino Kanto Filho, Comandante matrícula 12.804, para responder pelas atribuições atinentes ao cargo, de provimento em comissão, de Assistente do Inspetor-Geral da Frota, durante o impedimento do titular Comandante Uasver Cataluna Neves, mat. número 12.803, por motivo de Licença Especial, a partir de 1.11.64.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

N.º 653 - Dispensar das funções de Inspetor de Máquinas do Lloyd Brasileiro em New York o servidor Honorio Pinheiro, mat. 12.492, a partir de 14.10.64.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

N.º 654 - Esclarecer com os servidores abaixo passarem a ocupar em caráter efetivo os cargos a seguir mencionados, no Quadro de Pessoal, Parte Permanente, na forma do parágrafo único do art. 31 da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962, visto contarem mais de cinco (5) anos de serviço nesta Autarquia:

Edvaldo Fagundes do Nascimento, mat. 53.807 - Mogo de Conv., a partir de 12.10.64 - Protocolo número 26.800-64;

Israel Marcolino da Silva, matrícula 53.418 - Mogo de Conv., a partir de 12.10.64 - Protocolo n.º 25.547-64;

José Fonseca de Souza, matrícula n.º 53.208 - Cargo de Conv., a partir de 20.8.64 - Protocolo n.º 28.848-64;

Manoel Vieira Febronio, matrícula n.º 53.652 - Mogo de Conv., a partir

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE B

Destinado à publicação dos atos de administração descentralizada:
inscrição nos atalhes do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00

Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

FUNCIÓNÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00

Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas deverão enviar as assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às inteiradas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, e do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

№ 5.964 — Protocolo número
23.819-64.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

N.º 655 — Exonerar, a pedido, do quadro de servidores desta Autarquia, o Enfermeiro Horácio Antônio de Oliveira, mat. 24.635.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. — Leonidas Castello da Costa, Diretor.

PORTARIA DE 3 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2.º, alínea b do Decreto-lei n.º 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

N.º 656 — a) aposentar nos termos da Lei n.º 1.162, de 22.7.50, de acordo com o art. 176-III, combinado com o art. 184 da Lei n.º 1.711-52, a partir de 31.10.64, os servidores abaixo relacionados:

Art. 184-I:

Joaquim de Almeida, matrícula número 3.276 — Operário — 14.161-64;

José Francisco Netto, matrícula número 3.053 — Operário — 19.032-64;

José Francisco de Souza, matrícula n.º 4.672 — Operário — 19.290-64;

Oswaldo dos Santos Reis, matrícula n.º 2.284 — Operário — 16.766-64;

Art. 184-II:

Altamiro José de Freitas, matrícula n.º 1.917 — Mestre-Estal. — 18.636-64;

Augusto de Miranda e Albuquerque Júnior, matrícula n.º 395 — Procurador de 1.ª Categoria — 27.422-64;

José Carlos Ferreira, matrícula número 3.977 — Mestre-Estal. — 18.669-64;

Manoel José da Silva, matrícula n.º 1.100 — Mestre-Estal. — 18.646-64.

Art. 184-III:

Carlos Augusto Alves Cordeiro, matrícula n.º 311 — Chefe de Seção do Q. S. — 26.565-64;

b) conceder aposentadoria nos termos da Lei n.º 3.906-61, e Decreto n.º 1.420-62, a partir de 31.10.64, aos servidores abaixo mencionados:

Jorge de Oliveira, matrícula n.º 14.261 — Oficial Administrat. Nível 12 — 25.634-64;

Severino Alves Malheiro, matrícula n.º 16.301 — Marinheiro T. P. — 20.372-64;

c) aposentar nos termos da Lei número 1.162, de 22.7.50, de acordo com o art. 176-III, combinado com o artigo 178-III, da Lei n.º 1.711-52, a partir de 8.9.64, o Operário de 2.ª classe Jacyr da Costa Leite, matrícula n.º 20.060 — Protocolo 26.086-64;

d) aposentar nos termos da Lei número 1.162, de 22.7.50, de acordo com o art. 176-III, combinado com o artigo 181 da Lei n.º 1.711-52, o servidor Manoel Francisco Nery, matrícula número 3.050, Operário de 1.ª classe, a partir de 5.9.64 — Protocolo número 25.641-64.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. — Leonidas Castello da Costa, Diretor.

PORTARIAS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2.º, alínea b do Decreto-lei n.º 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

N.º 657 — Designar o Dr. Fidelis Tinoco Sanchez, Procurador, matrícula n.º 22.540, para responder pelas atribuições afinentes ao cargo, de provimento em comissão, de Chefe da Seção Judiciária da Divisão de Benefícios ao Servidor do S. P., durante o impedimento do titular Dr. Lycio Rossignaux, Procurador matrícula número 213, por motivo de férias, a partir de 3.11.64.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. — Leonidas Castello da Costa, Diretor.

N.º 658 — Designar o Comandante Luiz Cesar Meilo, matrícula n.º 17.824, para substituir o Comandante Carlos Natalino de Carvalho e Silva, matrícula n.º 11.942, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria n.º 851-64, publicada no Boletim n.º 156-1, de 24 de agosto de 1964.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. — Leonidas Castello da Costa, Diretor.

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA

PORTARIA DE 3 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, usando das atribuições que lhe confere a alínea "g" do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

N.º 251.A — Determinar que o servidor Roque Quintino dos Santos, Conferente de Carga, nível 18, fique prestando serviços na Representação do S.N.B.P., no Rio de Janeiro — GR.

Publique-se, registre-se e comunique-se. — Paulo Tostes de Souza, Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM), Diretor-Geral.

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "g" do artigo 8º do Decreto-lei n.º 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

N.º 251 — Aplicar ao servidor contratado Rumi Guedes de Lima, contínuo, a pena de suspensão de 5 (cinco) dias, por estar incurso no artigo 194, item IV da Lei n.º 1.711, de 28.10.52.

Publique-se registre-se e comunique-se. — Paulo Tostes de Souza, Capitão de Mar e Guerra RRM Diretor Geral.

PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "g" do artigo 8º do Decreto-lei n.º 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

N.º 255 — Desligar do quadro desta Autarquia, a partir de 1 de setembro de 1964, o servidor Lourival Gabriel de Oliveira, condutor motorista, face à sua aposentadoria facultativa ex vi do disposto na Lei n.º 3.906 e Decreto Parlamentar n.º 1.420.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

N.º 256 — Desligar do quadro desta Autarquia, a partir de 1 de setembro de 1964, o servidor Olegário Rodrigues da Rocha, Capitão Fluvial face à sua aposentadoria por tempo integral de serviço, de conformidade com o disposto na Lei 1.162-50 e Lei 1.711, em seu artigo 176, inciso II.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

N.º 257 — Dispensar os serviços do 1º Ten. da (RRM) Edmundo Saldanha Malta.

Nesta oportunidade, desejo ressaltar a excelente cooperação que o referido Oficial prestou a esta Autarquia, em várias funções, demonstrando possuir, em alto grau, qualidades esportivas de educação civil e militar a par de notável preparo profissional, aplicação sempre com dedicação ao serviço.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

N.º 258 — Designar para responder pela Chefia do Departamento de Navegação o Sr. Antonio Leopoldo Alves Bastos, no impedimento do titular desse cargo.

N.º 259 — Dispensar os serviços do Tnt. Basílio Pinto Guedes de Lima.

Nesta oportunidade agradeço os excelentes serviços prestados por

Militar, que sempre demonstrou aprimoradas qualidades de profissionalismo desta Autarquia.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Nº 260 — Dispensar os serviços do Sr. 1º Tnt. (RRM) João Amaro da Silva.

Agradeço, nesta oportunidade os excelentes serviços e eficiente colaboração que o referido Oficial prestou a esta Autarquia.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Nº 261 — Desembarcar na causa 204, o servidor Francisco de Paula Salles, 2º condutor motorista, devendo o mesmo prestar serviços junto ao Inspetor Geral de Máquinas, em serviços de escritório.

Publique-se, registre-se e comunique-se — Paulo Tostes de Souza, Capitão de Mar e Guerra RRM, Diretor Geral.

PORTARIAS DE 29 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso "g" do artigo 8º do Decreto-lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 262 — Dispensar o servidor Atchibaldo de Araujo Andrade, do cargo de Chefe do Distrito de Guaira, para o qual fora designado pela Portaria nº 125, de 4.6.64.

Ao dispensar o funcionário Archibaldo de Araujo Andrade, cumpro a satisfação de louvá-lo pelo excelente desempenho que teve à frente do Distrito de Guaira nos trabalhos de normalização da situação administrativa daquele setor do S.N.B.P.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Nº 263 — Designar o Técnico em Administração em Transportes Marítimo, nível 18 servidor Lauro Schimpfeng, para exercer o cargo de Chefe do Distrito de Guaira.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Nº 273 — Desligar do quadro desta Autarquia, a partir de 1 de setembro de 1964, o servidor Francisco Meira, 2º Condutor Motorista, face à sua aposentadoria por tempo integral de serviço, de conformidade com o disposto no artigo 178 da Lei 1.711-52.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

O Diretor Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "g" do artigo 8º do Decreto-lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, tendo em vista o Relatório do Inquérito Administrativo constante do Processo nº SNBP 1.705-64, resolve:

Nº 274 — Aplicar aos servidores Heitor Demétrico de Magalhães, Celidônio Dias do Nascimento e Pedro Marcelino de Miranda, a pena de repreensão, por incidência no item IV, art. 83 do Dec. 20.541, de 28 de janeiro de 1946.

Publique-se, registre-se e comunique-se. — Paulo Tostes de Souza, Capitão de Mar e Guerra RRM, Diretor Geral.

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, usando das atribuições que lhe confere a alínea "g" do artigo 8º do Decreto-lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 279 — Desligar do quadro desta Autarquia, a partir de 1 de setembro de 1964, o servidor Bonifácio Queiroz, Praticante de Reparos em Construção Naval de 3ª Classe face à sua aposentadoria compulsoriamente por força da Lei 1.162 de 22.7.50, combinada com a Lei 1.711-52 e seu artigo 176-I.

De acordo com o disposto no artigo 181 da Lei 1.711 e face ao seu tempo

de serviço (19) anos, seus vencimentos como aposentado, corresponderão a 19/30, ou seja a 63,3% do que seria se estivesse na ativa.

Publique-se registre-se e comunique-se. — Paulo Tostes de Souza, Capitão de Mar e Guerra (RRM) Diretor-Geral.

PORTARIA DE 1 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "g" do artigo 8º do Decreto-lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 281 — Desligar do quadro desta Autarquia, a partir de 1 de outubro

de 1964, o servidor José Benedito de Oliveira, Conferente, face a sua aposentadoria por invalidez de conformidade com os artigos 178 item III e 178 — item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Publique-se, registre-se e comunique-se. — Paulo Tostes de Souza, Capitão de Mar e Guerra RRM Diretor Geral.

PORTARIA DE 6 DE OUTUBRO DE 1964.

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "g" do artigo 8º do Decreto-lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 282 — Desligar do quadro desta Autarquia, a partir de 1º de outubro de 1964, o servidor Benedito Antonio de Almeida, Contínuo nível 12, face à sua aposentadoria por invalidez de conformidade com a Lei nº 1.162 de 22.7.50, combinada com a Lei nº 1.711 e seus artigos 176 item III e 178 item III.

Publique-se, registre-se e comunique-se. — Paulo Tostes de Souza, Capitão-de-Mar-e-Guerra — RRM — Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 1º DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "g" do artigo 8º do Decreto-lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 283 — Desligar do quadro desta Autarquia, a partir de 1º de outubro de 1964, o servidor Albino Velasquez, Eletricista, face à sua aposentadoria facultativamente, ex vi do disposto na Lei nº 3.906 e Decreto-Parlamentar nº 1.420.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Nº 284 — Desligar do quadro desta Autarquia, a partir de 1º de outubro de 1964, o servidor Medico Nascimento e Silva, Maranhense, face a sua aposentadoria facultativamente, ex vi do disposto na Lei nº 3.906 e Decreto Parlamentar nº 1.420.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Nº 285 — Desligar do quadro desta Autarquia, a partir de 1º de outubro de 1964, o servidor Agostinho Pereira, Contra-Mestre, face a sua aposentadoria facultativamente, ex vi do disposto na Lei nº 3.906 e Decreto Parlamentar nº 1.420.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Nº 286 — Desligar do quadro desta Autarquia, a partir do dia 1º de outubro de 1964, o servidor Bernardo de Carvalho, Eletricista, face à sua aposentadoria facultativamente, ex vi do disposto na Lei nº 3.906 e Decreto Parlamentar nº 1.420.

Publique-se, registre-se e comunique-se. — Paulo Tostes de Souza, Capitão-de-Mar-e-Guerra — RRM — Diretor-Geral.

PORTARIA DE 5 DE OUTUBRO DE 1964.

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do artigo 8º do Decreto-lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 290 — Dispensar, a pedido, o Comte. Mário da Cunha Bastos da

IMPÔSTO DE CONSUMO

Lei nº 4.153 — de 28-11-62

DIVULGAÇÃO Nº 809
(Suplemento — 2ª Edição)

PREÇO: CR\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO Nº 578
3ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Cargo de Assessor Técnico desta Autarquia.

Publique-se, registre-se e comunique-se — Paulo Tostes de Souza, Capitão-de-Mar-e-Guerra — RRM — Diretor Geral.

PORTARIA DE 6 DE OUTUBRO DE 1964.

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "g" do artigo 8º do Decreto-Lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 291 — Desligar do quadro desta Autarquia, a partir de 1º de outubro de 1964, o servidor Ramão Lucas Ortega, Servente Geral de Estaleiro, nível 10, face à sua aposentadoria por invalidez, de conformidade com a Lei nº 1.162, de 22.7.50, combinado com a Lei nº 1.711 em seus artigos 178 — item III e 178 — item III.

Publique-se, registre-se e comunique-se — Paulo Tostes de Souza, Capitão-de-Mar-e-Guerra — RRM — Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 293 DE 7 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor-Geral do "Serviço de Navegação da Baía do Prata", no uso das atribuições que lhe confere a alínea "g" do artigo 8º do Decreto-Lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 293 — Desligar do quadro desta Autarquia, a partir de 1º de outubro de 1964, o servidor Luiz Jardim Pinto, Conferente de Carga, face à sua aposentadoria por tempo integral de serviço, de conformidade com a Lei nº 1.162 de 22.7.50, combinada com o artigo 178 da Lei 1.711-52.

Publique-se, registre-se e comunique-se — Paulo Tostes de Souza, Capitão-de-Mar-e-Guerra — RRM — Diretor Geral.

PORTARIA DE 8 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "g" do artigo 8º do Decreto-Lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, tendo em vista o que consta na Declaração assinada pelo Sr. Capitão dos Portos do Estado de Mato Grosso, protocolada sob nº 1.934 e respectivas cartas de habilitação expedidas pela Diretoria de Portos e Costas, resolve:

Promover a categoria de Prático, os Praticantes de Prático abaixo relacionados:

- Antonio Benito de Araujo.
Antonio Rodrigues.
Urbano Alves dos Santos.
Cirilo de Farias Ramos.

Publique-se, registre-se e comunique-se — Paulo Tostes de Souza, Capitão-de-Mar-e-Guerra — RRM — Diretor Geral.

PORTARIA DE 9 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "g" do artigo 8º do Decreto-Lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 296 — Transferir para o Distrito de Têrçica o servidor Raul Aguayo, Escriturário nível 11, Francisco Nerys, Praticante de Reparos e Construção Naval nível 10, Carmelo Dias Larosa, Armazenista nível 14 e

Mary Mendes Gonçalves, Escriturária nível 10.

Os servidores acima farão jus a duas (2) ajuda de custo.

Publique-se, registre-se e comunique-se. — Paulo Tostes de Souza, Capitão-de-Mar-e-Guerra — RRM — Diretor Geral.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA DA POLITICA AGRARIA

PORTARIA DE 4 DE NOVEMBRO DE 1964

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 277 — Designar Marcello Paes Campello, Oficial de Administração,

nível 12-A, para responder pelo expediente da Subdivisão de Serviços Gerais, da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria Administrativa, em Brasília, atribuindo-lhe o pro labore correspondente ao símbolo 2-F, fixado na Portaria nº 2.203, de 19 de junho de 1964, ficando o servidor, em consequência, dispensado das funções de Responsável pela Turma de Administração da Sede, da mesma Subdivisão. — José Gomes da Silva.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE DO BRASIL Faculdade Nacional de Filosofia

PORTARIAS DE 28 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil no uso das atribuições de sua competência, resolve

Nº 30 — Designar Edméa Evangelho Lopes, para exercer no Gabinete, as atribuições de Assessor Técnico, a partir de 19 de agosto de 1964, percebendo gratificação de representação, nos termos do art. 145, item IV, do

Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, equivalente ao símbolo 3-F.

Nº 40 — Designar Antonio Luis Baronto para exercer, no Gabinete, a partir de 3 de agosto de 1964, as atribuições de Assessor Técnico percebendo gratificação de representação, nos termos do art. 145, item IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União equivalente ao símbolo 3-F. — José de Faria Goes Sobrinho, Diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIARIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Serviço de Assistência Médica DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO Em 10.9.63:

Nº 10 — Designa o servidor Manoel Rodrigues de Souza, operador de Raios-X, nível 9, lotado no ambulatório 1, para operar obrigatoriamente, habitualmente com Raios-X tendo em vista ser portador de Diploma expedido pelo DNS, registrado no Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia

Nº 11 — Designar o servidor Edgard Paulo Soares, operador de Raios-X, nível 9 — interino, para operar obrigatoriamente e habitualmente com Raios-X, tendo em vista ser portador de diploma expedido pela Saúde Pública, registrado no Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia

Gabinete Civil da Presidência da República, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, pelo prazo de um ano, o Procurador da 1.ª Categoria, Aldo Lins e Silva nº 451, lotado na DE em São Paulo.

Apostila de 7-11-63

Em cumprimento ao disposto no Decreto 990 de 14-5-62 e tendo em vista o que consta do processo NM 535 P. 30.610-62, fica considerado agregado ao Quadro do Pessoal do Instituto, na qualidade de Delegado Estadual de 4.ª Classe, símbolo 6-C, considerando-se vago, para efeito de provimento, o cargo efetivo de Fiscal de Previdência, código P-2.104, nível 18.B, João Batista dos Santos, n. 212, a contar de 6.6.62, data em que foi exonerado do aludido cargo.

NM 486 P. 28.698-63 — Computo de Tempo de serviço. Tendo em vista o Parecer nº 1.276 da Procuradoria Geral, defere o requerido, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicionais. Data: 31.10.63.

PORTARIAS DE 11-11-63

Nº 58.407 — Considerando a autorização especial do Sr. Presidente da República na Exposição de motivos nº 375 PR 70.148-63, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 1963; a competência legal do Conselho Administrativo (art. 104, III de 11 de novembro de 1963, nomeia interinamente (art. 126, in fine da LOPS) Wilson Emídio de Araujo, Fiscal de Previdência, código P. 2.104, nível 17.A, para servir na Delegacia em

Brasília. O nomeado será inscrito "ex-offício" no primeiro concurso a se realizar para a carreira de Fiscal de Previdência do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 58.409 — Considerando a autorização especial do Exmo. Sr. Presidente da República concedida na Exposição de motivos nº 375, constante do PR 70.148-63, publicada no D. O. de 24 de outubro de 1963; a competência legal do Conselho Administrativo (art. 104 III da LOPS) nomeia interinamente, (art. 126, in fine da LOPS) Romildo Alves Leite, Procurador da 2.ª Categoria do Quadro do Pessoal deste Instituto, para servir na Delegacia de 2ª Classe no Estado de Pernambuco, na vaga criada pelo Decreto 51.497 de 8 de junho de 1962. O nomeado será inscrito "ex-offício" no primeiro concurso a se realizar para a carreira de Procurador do Quadro do Pessoal deste Instituto.

Despacho

NM 539 P. 31.124-63 — Contagem de tempo de serviço prestado à Prefeitura de Belém no Estado do Pará, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicionais: Olga Maria Antero de Carvalho — Oficiala da Administração, código AF-201 — nível 14.B, nº 91, lotada na Ac. Defere. Data: 5.11.63.

Adicional Concedido

NM 020 P. 1.283-63 — Máximo Barsand, Leucos — Agente Social código P. 1.901, nível 10.A; — 10.999 lotad, na AC, na base de 15% a contar de 6 de outubro de 1962.

PORTARIAS DE 9-10-63

Considerando a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República no processo NM 611 P. 35.354-63 e o art. 126 in fine da LOPS, nomeia interinamente para Fiscal de Previdência, código P. 2.104, nível 17.A:

- Nº 58.298 — Jacques Attlé — para servir na DE da Guanabara.
Nº 58.299 — Breno Castelo Branco — para servir na DE na Guanabara.
Nº 58.300 — Jaime de Oliveira — para servir na DE em Santa Catarina.
Nº 58.301 — Walter Monteiro Quinteiro — para servir na DE no Rio de Janeiro.

PORTARIAS DE 11-11-63

Nº 58.406 — Tendo em vista o despacho nº PR 67.176 publicado no D. O. de 11-10-63, considera à disposição da Presidência da República, pelo prazo de 1 (um) ano sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo o Fiscal de Previdência, código P. 2.104, nível 17.A, Angelo Raymundo de Souza, n. 16.879.

Nº 58.408 — Considerando a autorização especial do Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos nº 346-PR 70.353 e a competência legal do C.A. (art. 104, III da LOPS), nomeia interinamente Celso Renato D'Avila, Procurador da 3ª Categoria, para servir na DE em Brasília.

Nº 58.410 — Tendo em vista a carta 618-1.061 de 11 de junho de 1963, design em caráter excepcional a Arquivista Maria Elia Moura de Mello para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Controle e Prevenção, S-F, da Divisão de Acidentes em Brasília.

Nº 58.411 — Considerando a autorização do Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos número 307 do DASP e o que consta do processo NM 218 P. 12.991-63 e o artigo 104, III da LOPS, nomeia em caráter efetivo, a concursada Maria Aparecida Barbosa Nogueira, para a série da classe de Servente código GL 104, nível 5

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

PORTARIA DE 7-11-63

Nº 58.405 — Tendo em vista o que consta do PR 67.694 de 15 de outubro de 1963, coloca à disposição do

PORTARIAS DE 12-11-63

N.º 58.414 — Tendo em vista a que consta do processo NM 685 P. 39.577-63 remove a pedido, o cirurgião Dentista, código TC-901, nível 17-A Vicente de Paula Gurgel Dutra, n.º 10.836, da DE no R. G. Norte, para a DE no Ceará.

N.º 58.415 — Remove "ex-offício" o Escriturário, código AF 202, nível 8.A, Luiz Reginaldo Fleury Curado, número 15.146 da DE em Goiás para a DE em Brasília — Procuradoria.

N.º 58.416 — Torna sem efeito a Portaria n.º 58.127, que colocou a Escriturária, código AF 202 nível 10.B, Isabel Assencio de Carvalho número 9.658 à disposição do Gab. Min. Trabalho sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

N.º 58.417 — Torna sem efeito a Portaria n.º 58.128, que colocou a Técnica de Mecanização, código AF 402, nível 11.B, Maria Célia Fernandes n.º 8.754, à disposição do Gab. do Ministro do Trabalho e Previdência Social, sem prejuízo dos vencimentos do cargo e demais vantagens.

N.º 58.418 — Proc. NM. 742, P. 43.198-64 — Remove a pedido, a Obstetritz, código P. 1.708, nível 11.A, Isabel Silva Máximo n.º 7.090, do Hospital Ipiranga, S. Paulo, para o Hospital Getúlio Vargas em Pernambuco.

N.º 58.419 — NM 662 P. 38.221-63 — Exonera, a pedido, a Escrevente-Datilógrafa código AF-204, nível 7, Maria Fontes Guimarães, n. 17.356, lotada na DE no Rio de Janeiro a contar de 1-9-63.

N.º 58.420 — NM 481 P. 28.672-63 — Cancela a Portaria n.º 55.227 que instaurou processo administrativo (NM 156 P. 9.168-62) contra o Escrevente-Datilógrafa, código AF 204, nível 7, Geraldo Monteiro de Castro Sgabra, n.º 12.534, lotado na DE em Minas Gerais.

N.º 58.421 — NM. 649 P. 37.649-63 Remove, a pedido, o Servente, código GL. 104, nível 5, Didiy Aureliano, n.º 16.969, da Adm. Central para a DE no Paraná (Agência em Ponta Grossa).

N.º 58.422 — NM 588 P. 34.081-63 — Exonera a pedido, a Telefonista, código OT 214, nível 8.A, Ercilia dos Anjos, n.º 17.290, lotada na DE no Rio de Janeiro.

N.º 58.423 — NM 508 P. 32.423-63 — Remove, a pedido, o Escriturário, código AF 202, nível 8.A, Jorge das Neves n.º 7.667, da DE em Minas Gerais para a A.C. sem ônus para o Instituto.

N.º 58.424 — NM 670 P. 38.642-62 — Prorroga, pelo prazo de noventa dias, a contar de 1 de outubro de 1963 a permanência do Médico TC 801 nível 18.B, Henrique Bandeira de Mello, do Gab. do MTPS, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

ATOS DO DIRETOR DO D.A.G.

NM 658 P. 38.166-63 — Acréscimo de Vencimentos — Fortunato Barreto Mesquita — Procurador da 3.ª Categoria n.º 6.376 — 25% a contar de 1 de dezembro de 1953, elavado para 30% a contar de 29 de setembro de 1957 e 35% a contar de 23 de setembro de 1962.

Relação CAGB-609-64

atos do Presidente do C.A

PORTARIAS DE 31-10-63

N.º 58.389 — Dispensa o Assistente Social, código TC — 1301, nível 17-A, Fernando Luiz Bastos Marques, número 11.617, da função gratificada de Chefe da Seção de Serviço Social do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, na Guanabara.

N.º 58.390 — Nomeia o Assistente Social, código TC — 1301, nível 17-A, Fernando Luiz Bastos Marques, número 11.617, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento do Serviço Social e Reabilitação Profissional, correspondente ao símbolo 2-C.

Portaria de 13-11-63

NM — 267 — P. — 14.902-61 — Dissolve a Comissão instituída pela Portaria n.º 52.394 e modificada pelas Portarias ns. 52.477-62 — 52.865-62 — 55.352-62 — 56.057-63 e 56.675-63 e designa os servidores Ary Evlvo de Melo Barreto, código AF — 202, nível 8-A, n.º 4.942, Antonio José da Rocha, Oficial de Administração, código AF — 201, nível 16-C, n.º 1.109, Abigail da Cunha Braga, Médica, código TC — 801, nível 17-A, Ismael Sampaio Marques, Oficial de Administração, código AF — 201, nível 18-C, n.º 79, Fernando Meira Viana, Estatístico, código TC — 1.401, nível 17-A, n.º 17.001, e Carlos Ibirapitanga de Araujo Filho, Escriturário, código AF — 202, nível 10-B, n.º 1.126, para constituírem o Grupo de Trabalho que sob a presidência do primeiro, deverá concluir os trabalhos de reestruturação dos serviços de Acidentes do Trabalho e implantar junto aos OOLL a execução da nova rotina.

PORTARIAS DE 18-11-63

N.º 58.426 — NM — 682 — P. 39.338-1963 — Torna sem efeito a Portaria n.º 57.676, que nomeou em caráter efetivo, o concursado Alvaro João de Aguiar, para a série de classe de Servente, código GL — 104, nível 5, para servir na DE em Santa Catarina.

N.º 58.427 — NM — 683 — P. 39.335-1963 — Torna sem efeito a Portaria n.º 57.670, que nomeou em caráter efetivo, o concursado Elci Francisco Manoel para a série de classe de Servente, código GL-104, nível 5, para servir na DE em Santa Catarina.

N.º 58.428 — NM — 680 — P. 39.286-1963 — Torna sem efeito a Portaria n.º 58.078, que nomeou em caráter efetivo, a concursada Lolita Adelair Martins, para a série de classe de Servente, código GL — 104, nível 5, para servir na DE no R. G. do Sul.

N.º 58.429 — NM — 680 — P. 39.282-1963 — Torna sem efeito a Portaria n.º 58.075 que nomeou em caráter efetivo, a concursada Leda Roque de Jesus, para a série de classe de Servente, código GL — 104, nível 5, para servir na DE no R. G. do Sul.

N.º 58.430 — NM — 683 — P. 39.289-1963 — Torna sem efeito a Portaria n.º 58.101 que nomeou em caráter efetivo, o concursado Waldetti Martins Teixeira, para a série de classe de Servente, código GL — 104, nível 5, para servir na DE no R. G. do Sul.

N.º 58.431 — NM — 683 — P. 39.289-1963 — Torna sem efeito a Portaria n.º 58.108, que nomeou em caráter efetivo, o concursado Elio Martins Andrade, para a série de classe de Servente, código GL — 104, nível 5, para servir na DE no R. G. do Sul.

N.º 58.432 — NM — 680 — P. 39.283-1963 — Torna sem efeito a Portaria n.º 57.999, que nomeou em caráter efetivo a concursada Myrna Cicely Couto, para a série de classe de Cirurgião-Dentista, código TC — 901, nível 17-A para servir na DE no Rio Grande do Sul.

N.º 58.433 — NM — 584 — P. 34.318-1963 — Designa o Fiscal de Previdência, código P — 2104, nível 17-A, Francisco das Chagas Pessoa, número 2.052, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Arrecadação e Fiscalização, 4-F, da DE no Maranhão.

N.º 58.434 — NM — 113 — P. 7.047-1963 — Torna sem efeito a Portaria n.º 56.875, que designou o Escriturário, código AF — 202, nível 8-A, Rafael Falcão n.º 12.512, para exercer

a função gratificada de Chefe da Agência em Caruaru, 4-F, em Pernambuco.

N.º 58.435 — NM — 113 — P. 7.047-1963 — Designa o Escriturário, código AF — 202, nível 10-B, Sadok Cunha da Câmara, n.º 2.204, para exercer a função gratificada, 5-F, de Chefe da Agência em Caruaru, Pernambuco.

N.º 58.436 — NM — 210 — P. 12.581-1963 — Considera o Cirurgião-Dentista, código TC — 901, nível 18-B, Euribíades da Costa Gomes, número 3.331, como ocupante do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão Odontológica, símbolo 6-O, do Hospital Ipiranga em São Paulo a partir de 13 de junho de 1961, dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Chefe da Seção de Clínica Odontológica da referida Divisão.

N.º 58.437 — NM — 695 — P. 39.848-1963 — Dispensa a Escriturária, código AF — 202, nível 10-B, Maria Odebe Abreu Lopes, n.º 2.298, da função gratificada de Chefe da Seção de Inscrição da Divisão de Benefícios, da DE em Brasília.

N.º 58.438 — NM — 695 — P. 39.848-1963 — Nomeia a Escrevente-dactilógrafa, código AF — 204, nível 7, Maria Miranda Barreto, n.º 13.958, para exercer em comissão, o cargo de Diretor da Divisão de Benefícios, 7-C da Delegacia em Brasília, dispensando-a, em consequência, de Substituta Automática do titular da referida Divisão.

Apostilas de 30-10-63

Tendo em vista o disposto no § 2º do art. 50 da Lei n.º 4.242, de 17-7-63, considere-se o servidor Arivaldo Martins Ferreira, n.º 2.954, Procurador da 3.ª Categoria, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, efetivado a contar de 18-7-63.

Face ao que consta da Resolução n.º 2.424-63, considere-se retroagida para 4-7-62, a data da vigência da Portaria n.º 58.931, que designou a Escriturária, código AF-202, nível 10-B, Maria das Graças Costa Cunha, n.º 1.084, para exercer a função gratificada de Chefe da Secretaria da JUR, 7-F da DE na Paraíba — NM — 117 — P. — 7.258-63.

ATOS DO DIRETOR DO DAG

NM — 729 — P. — 41.840-62 — Cômputo de tempo de serviço autorizado: Nilcy Souza Coelho, Técnica de Mecanização, código AF — 401, nível 18, n.º 9.572, temp. de serviço prestado no MTPS no período de 19-7-43 a 11-7-51, para efeito de aposentadoria, disponibilidade, adicionais e licença especial.

Licença cancelada: sem vencimentos: NM — 174 — P. — 10.662-63 — Myrthes de Castro Guedes — Oficial de Administração, código AF — 201, nível 12-A, n.º 3.761, lotada na A. C.

Aposentadoria por Invalidez concedida — NM — 231 — P. 13.047-61 — Olivia Moreira Berger — Técnica de Mecanização, código AF-401, nível 14-A, n.º 9.745, lotada na A.C. na forma do art. 176, Item III da mesma lei, com os proventos mensais de Cr. ... 69.500,00.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

RELAÇÃO Nº 38 — 27-10-64

Readmissão: Yvonne Simoens da Silva, n.º 745, no cargo de Escriturário, nível 10, no Estado da Guanabara, em vaga decorrente da Agregação de Sebastiana de Almeida, n.º 2.692 (Processo n.º 1.112.596-64) — Paulo Parisi, n.º 9.480, no cargo de Escriturário, nível 8, no Estado da Guanabara, em vaga criada pelo Decreto n.º 47.654, de 15 de janeiro de 1960 (Proc. 1.099.489

de 1964) — Isabel Azevedo Ferreira da Silva, n.º 2.526, no cargo de Escriturário, nível 10, no Estado de São Paulo, em vaga decorrente da avulsão de Zenira Rocha, n.º 6.314 (Processo 1.115.095-64) — Monclair Sérgio Montagna Cammarota, n.º 14.946, no cargo de Escriturário, nível 8, no Estado da Guanabara, em vaga decorrente do Decreto n.º 47.654, de 15 de janeiro de 1960 (Proc. 1.120.394-64).

RELAÇÃO Nº 39 — 29-10-64

Avulsão: José Nogueira Amorozo, n.º 2.969, ocupante do cargo de Fiscal de Previdência, nível 18, no Estado de São Paulo, a contar de 18 de fevereiro de 1964 (Proc. 1.123.650-64) — Rubens dos Santos Ferreira, n.º 4.800, ocupante do cargo de Fiscal de Previdência, nível 18, no Estado de São Paulo, a contar de 18 de fevereiro de 1964 (Proc. 1.123.651-64).

Reversão: Alberto Pereira da Silva, n.º 4.302, no cargo de Escriturário, nível 10, no Estado de Minas Gerais, em vaga decorrente da avulsão de Maria Madalena Leite Garcia, n.º 8.360, na forma do disposto no artigo 165 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.918, de 27 de agosto de 1937 (Processo 1.114.816-64) — Suely Machado Sobral de Sousa, n.º 8.301, no cargo de Escriturário, nível 10, no Estado da Guanabara, em vaga decorrente da exoneração de José Maria de Melo, n.º 8.216, na forma do disposto no artigo 165 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.918, de 27 de agosto de 1937 (Processo 1.110.310-64) — José Nogueira Amorozo, n.º 2.969, no cargo de Fiscal de Previdência, nível 18, no Estado de São Paulo, em vaga decorrente de sua própria avulsão, na forma do disposto no artigo 165 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.918, de 27 de agosto de 1937 (Proc. 1.123.650 de 1964) — Rubens dos Santos Ferreira, n.º 4.800, no cargo de Fiscal de Previdência, nível 18, no Estado de São Paulo, em vaga decorrente de sua própria avulsão, na forma do disposto no artigo 165 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.918, de 27 de agosto de 1937 (Proc. 1.123.651-64) — Lúbia Bianchi Soares Gatti, n.º 2.999, no cargo de Oficial de Administração, nível 12, no Estado de São Paulo, em vaga decorrente da avulsão de Aídy Ferreira de Carvalho, n.º 5.730, na forma do disposto no artigo 165 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.918, de 27 de agosto de 1937 (Proc. 1.122.558 de 1964) — Nicolino Barini, número 2.084, no cargo de Fiscal de Previdência, nível 12, no Estado de São Paulo, em vaga decorrente de sua própria avulsão, na forma do disposto no artigo 165 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.918, de 27 de agosto de 1937 (Proc. 1.122.012-64).

RELAÇÃO Nº 40 — 29-10-64

Concessão de aposentadoria: Jorge da Silva n.º 16.588, ocupante do cargo de Servente, nível 5, no Estado da Guanabara (P. 1.109.298-64).

RELAÇÃO Nº 41 — 3-11-64

Concessão de aposentadoria: Antonio Giollo, n.º 18.371, ocupante do cargo de Operário Rural, nível 6, a partir de 21-3-64, no Estado de São Paulo (Processo 1.096.885-64) — Maria Emma Queiroz, n.º 15.772, ocupante do cargo de Servente, nível 5, no Estado da Guanabara (Proc. 1.102.956-64) — Guilherme Apolinário, n.º 1.336, ocupante do cargo de Oficial de Administração,

Nível 16, no Estado da Guanabara (P. 1.103.863-64) — Bernardo José Taboria Reis, nº 10.896, ocupante do cargo de Tesoureiro-Auxiliar, nível 17, no Estado do Paraná (P. 1.077.487 de 1963) — José de Souza, nº 14.451, ocupante do cargo de Guarda, nível 8, em Santo André, no Estado de São Paulo (Proc. 1.066.709-63) — Manoel Pedro Corrêa, nº 16.119, ocupante do cargo de Atendente, nível 7, no Estado do Paraná (Proc. 1.107.116-64) — Sebastião Marcelino, nº 13.995, ocupante do cargo de Servente, nível 5, no Estado da Guanabara (Proc. 1.102.953 de 1964).

Equiparação tornada sem efeito: David de Azevedo Gusmão, como extranumerário mensalista, no cargo de Médico, nível 17, no Estado do Rio Grande do Sul (Proc. 1.029.629-62).

RELAÇÃO Nº 43 — 5-11-64

Revalidação de Portaria: Portaria nº 67.490, de 23-5-62, que equiparou Nilo Foschi, aos extranumerários mensalistas, no cargo de Médico, nível 17, no Estado de São Paulo, a partir de 14-5-60. (Proc. 1.012.758-62).

Concessão de Aposentadoria: Aurino Rodrigues de Oliveira, nº 15.466, ocupante do cargo de Servente, nível 5, no Estado da Guanabara (Proc. 1.107.571 de 1964) — João Sebastião da Silva, nº 16.045, ocupante do cargo de Servente, nível 5, no Estado da Guanabara (Proc. 1.100.501-64) — Tereza Silveira, nº 18.488, ocupante do cargo de Zeladora, nível 7, no Estado de São Paulo (Proc. 1.111.006-64) — Haroldo Monteiro Freire, nº 8.951, ocupante do cargo de Escrivão, nível 8, no Estado de Sergipe (Proc. 1.108.800-64).

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARITIMOS

PORTARIAS DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo, no uso das suas atribuições, resolve:

Nº 436 — Nomear o Diretor, agregado — George Luiz de Carvalho — para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Benefícios, símbolo 2-C em virtude da exoneração do Procurador de 2ª categoria — Humberto Andra Amado.

Nº 438 — Nomear o Fiscal de Previdência, nível 18-B — Orlando Cardoso Padilha — para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, símbolo 2-C, vaga decorrente da exoneração do Fiscal de Previdência, nível 17 — Luiz Alberto Simões Monteiro.

Nº 439 — Nomear o Fiscal de Previdência, nível 17-A — Luiz Alberto Simões Monteiro — para exercer o cargo em Comissão de Assistente Administrativo do Inspetor Geral, Símbolo 5-C, vaga criada pelo Decreto nº 51.509, de 20 de junho de 1963.

Nº 441 — Designar o Fiscal de Previdência, nível 17 — Wilson de Oliveira Vidal — para substituir o Delegado Regional Estadual de 2ª classe de Niterói, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias, consoante o disposto no parágrafo 1º do art. 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962.

Nº 447 — Nomear o Contador, nível 18-B — José Decanio — para exercer o cargo em Comissão de Diretor da

Divisão do Pessoal, símbolo 5-C, vaga em virtude da dispensa do servidor Luiz Cunha Ferreira.

Nº 451 — Nomear o Médico, Nível 18-B — Armando Vasconcellos Pessoa — para exercer o cargo em Comissão de Diretor da Divisão Médica, da Delegacia Regional Estadual de 1ª Classe da Guanabara, Símbolo 5-C, em virtude da exoneração do Médico, Nível 17-A, efetivo — Gil Izahias.

Nº 463 — Designar o Chefe da Seção de Contabilidade dos Órgãos Pagadores, da Contadoria Geral, símbolo 2-F — Hilton Cotta Pinto — para substituir o Chefe da Seção de Análise e Desdobramento, da Contadoria Geral, símbolo 2-F — José de Miranda — na comissão designada pela Portaria nº 334, de 8 de setembro de 1964.

Nº 467 — Nomear o Oficial de Administração, Nível 16 — José Carrera — para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Carteira Imobiliária, da Delegacia Regional Estadual de 1ª Classe de Santos, Símbolo 6-C, em virtude da exoneração do Oficial de Administração, Nível 14 — Manoel Soares.

Nº 479 — Nomear a Assistente Social, Nível 19 — Maria Terezinha Soares — para exercer o cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Assistência Social, Símbolo "6-C", vaga criada pelo Decreto nº 51.509, de 20 de junho de 1962.

Nº 480 — Nomear o Assistente Social, Nível 20 — Bernardino Rodrigues Fampa — para exercer o cargo em Comissão de Assistente do Diretor do Departamento de Serviço Social, Símbolo 5-C, vaga criada pelo Decreto nº 51.509, de 20 de junho de 1962.

Nº 483 — Nomear o Escrivão, nível 8, efetivo — Sebastião de Farias Brito e Castro — para exercer o cargo em comissão de Assistente do Diretor do Departamento de Aplicação do Patrimônio, símbolo 5-C, em virtude da dispensa do Engenheiro, nível 17-A — Ivo Diniz da Silva.

Nº 487 — Nomear o Médico, Nível "22" — Almirio de Lemos Bastos — para exercer o cargo em comissão de Assistente do Diretor do Departamento de Assistência Médica, Símbolo 5-C, em virtude da exoneração do Médico, Nível 22 — José Cupertino Coelho Cintra.

Nº 543 — Nomear a Escrivã, nível 8-A — Nelly de Souza Pinto — para exercer o cargo em comissão de Chefe da Secretaria do Conselho Administrativo, símbolo 2-C, em virtude da exoneração da servidora — Jovelina Abreu Fernandes.

Nº 543 — Nomear a Oficial de Administração, nível 14-B — Sylvia Alves da Silva — para exercer o cargo em comissão de Consultor Técnico do Conselho Administrativo, símbolo 4-C, em virtude da exoneração da servidora — Nelly de Souza Pinto.

Nº 545 — Nomear o Procurador de 3ª categoria — Celso Siqueira — para exercer o cargo em comissão de Delegado Regional Estadual de 2ª classe de Niterói, símbolo 4-C em virtude da dispensa do servidor Wilson de Oliveira Vidal.

Nº 561 — Designar o Chefe da Seção Financeira, Símbolo 4-F Murillo de Oliveira Mattos Lima — para responder pelo expediente do Serviço Financeiro, do Departamento de Administração Geral, Símbolo 3-C, sem prejuízo de suas atuais funções, enquanto perdurar o afastamento da respectiva titular. — Wilson Vieira Chaves.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

RELAÇÃO Nº 191-64

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA Em 21-10-1964:

Nº 2.822 — Designa Fernando Braz Chaves, para substituir o Encarregado da CEU, da DCE, do DC, Ariete Moreira Machado.

Nº 2.823 — Dispensa Orlando Marinho Fontinhas, da função de Encarregado da SSP, do SPS, do DS.

Nº 2.824 — Designa Altair Anastácio da Silva, para Chefe do SSF, da DSS, do DS.

Nº 2.826 — Designa Theresa Regina Duarte, Chefe do SSR, da DSS, do DS.

Nº 2.828 — Autoriza Walfrido Meirelles Leal, estagiário por seis meses na Universidade do Paraná.

Em 22-10-1964:

Nº 2.829 — Designa Salvador Oliveira Baroni, Chefe da DSS, do DS.

Nº 2.831 — Designa José de Bessa Antunes, para substituir Nelson Machado, Chefe da CDD, do DC.

Nº 2.832 — Designa Yara Honório da Silva, para substituir José de Bessa Antunes, Encarregado da CDR, da CDD, do DC.

Nº 2.833 — Designa João Cunha Filho, para substituir Conceição Cerqueira da Fonseca, Encarregado da CDE, da CDD, do DC.

Nº 2.834 — Dispensar Arnaldo de Brito Machado, Chefe da GMR, do SGM, do SG.

Nº 2.835 — Nomea Arnaldo de Brito Machado, Chefe do SGM, do SG.

Nº 2.836 — Dispensa Henrique do Nascimento Silva, Encarregado da GMF da GMR, do SGM, do SG.

Nº 2.837 — Designa Miguel do Prado Filho, Encarregado da GMF, da GMR, dos SG.

Nº 2.839 — Designa Henrique do Nascimento Silva, Chefe da GMR, do SGM, dos SG.

Nº 2.841 — Designa Miguel do Prado Filho, Substituto de Henrique do Nascimento Silva, Chefe da GMR, do SGM, dos SG.

Nº 2.842 — Designa Edmilson Siqueira Neto, substituto de Miguel do Prado Filho, Encarregado da GMF, da GMR, do SGM, dos SG.

Nº 2.844 — Designa Onélia Pugialli Faria da Silva, substituto de Maria Felix Pinheiro da Silva, Encarregado do TAL, da SOM, da HSO.

Nº 2.845 — Designa Mentaha Affi, substituto de Marcelo Souza Ferreira, Chefe da OCD, do SOC, da HSO.

Nº 2.846 — Designa José Pereira Leite, para Encarregado da PAC, da APA, do SAP, da HSA.

RELAÇÃO Nº 197-64

APOSTILA

Declara que ficam assegurados à Enfermeira Nair Zanardo Bevilacqua os vencimentos correspondentes ao símbolo 3-F, de Enfermeiro-Chefe.

RELAÇÃO Nº 231-64

APOSTILA

Declara que fica efetivado no cargo de Procurador de 3ª Categoria, do Quadro da AC e OLS — 1ª Seção — Parte Permanente, Lucidio Castelo Branco.

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

Nº 163-Br., de 30-10-64 — Revoga, a pedido, a Portaria nº 2.002-63 que colocou Diomédio Paiva de Andrade, do Quadro do HSE, à disposição da ADF.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL Nº 280-64

Edital de concorrência pública, para os serviços de canalização e revestimento do Córrego Lequeiros, na cidade de São João del Rey, Estado de Minas Gerais, 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública, para os serviços acima mencionados, de acordo com as seguintes condições:

I — Da inscrição

1ª Condição: Para inscrever-se na concorrência, devem as firmas interessadas comparecer, (por representantes legalmente habilitados) à sede do DNOS., no dia e hora indicados na 2ª Condição, quando farão entrega à Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, de ora em diante chamada C.C.S.O., já reunida, dos envelopes também indicados na mesma condição, acompanhados de um requerimento de inscrição para a presente concorrência.

II — Da apresentação de documentos e propostas

2ª Condição: No dia 21 de dezembro de 1964, às 15 horas, as firmas pretendentes à adjudicação do objeto do presente Edital de concorrência, deverão

apresentar à C.C.S.O. do D.N.O.S., à Avenida Presidente Vargas nº 52, 8º andar — dois envelopes fechados, com os seguintes sobrescritos:

Nº 1º — «Envelope nº 1 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Documentos de habilitação para inscrição na concorrência pública, relativa ao Edital 280-64».

No 2º — «Envelope nº 2 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Proposta da firma para execução dos serviços de que trata a concorrência pública, relativa ao Edital nº 280-64».

3ª Condição: São os seguintes os documentos a serem apresentados, no envelope fechado nº 1:

a) Recibo da Caixa Econômica Federal, Tesouro Nacional, comprovando o depósito da caução de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), em moeda corrente ou títulos da dívida pública federal, na qual esteja declarado que a caução não destina à apresentação de proposta para execução dos serviços objetivada na concorrência pública do Edital nº 280-64, sendo beneficiário o Departamento Nacional de Obras de Saneamento;

b) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais, estaduais ou municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o imposto sobre a renda, a qual deverá ser datada do ano em curso;

c) Certificado a que se refere o Artigo 1º do Decreto nº 50 423, de 2 de abril de 1961;

d) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3);

e) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto;

f) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma, sendo necessário para participação na concorrência, que o concorrente exiba nestado passado por entidades federais, ou estaduais, ou municipais das capitais dos Estados, de que executou obras em concreto armado, num volume igual ou superior a 500 m³ (Quinhentos metros cúbicos);

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital da firma, nesta data, ser igual ou superior a Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Cruzeiros);

h) Certidão a que se refere o Decreto-Lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais);

i) Apólices de Seguro de Acidente do Trabalho;

j) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico;

k) Certificado de reserva e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

III — Do exame dos documentos e julgamentos das propostas

4ª Condição: A C.C.S.O., receberá os envelopes dos interessados e abrirá o envelope nº 1 facultando aos presentes o exame da documentação apresentada. O envelope nº 2, devidamente fechado, será rubricado pelos presentes e membros da C.C.S.O.

5ª Condição: No dia 22 de dezembro de 1964, às 11 horas, reunir-se-á novamente a C.C.S.O., com a presença dos representantes legalmente habilitados das firmas que concorrerem, para declarar as que estão com a documentação em ordem e imediatamente autorizar a inscrição das mesmas no livro próprio e restituir o envelope nº 2 das que não estiverem em condições e, portanto, não podendo ser inscritas.

6ª Condição: Entre as duas datas acima indicadas, receberá a C.C.S.O., qualquer reclamação ou observação sobre a documentação apresentada para julgamento final.

7ª Condição: Considerados os inscritos, passará então a C.C.S.O. a abertura dos envelopes nº 2 dos mesmos, devendo as propostas nêles contidas, serem apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste Edital, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para terminação dos serviços; data e assinatura do proponente.

8ª Condição: As propostas serão do modelo anexo às Especificações.

9ª Condição: Cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando a C.C.S.O. a seguir, uma Ata, em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, prazos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação a qual será publicada no Diário Oficial, antes de qualquer decisão superior sobre a concorrência.

10ª Condição: Nenhuma proposta será levada em consideração, desde que exceda a importância de Cr\$ 112.865.000,00 (Cento e doze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), ou estabeleça para realização dos serviços, um prazo maior do que 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data da publicação do contrato, no Diário Oficial da União.

11ª Condição: Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre

a mais vantajosa ou diverjam dos termos deste Edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

12ª Condição: O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras, não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

13ª Condição: No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas apresentadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

14ª Condição: Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no Diário Oficial, para conhecimento dos interessados.

15ª Condição: A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do Contrato

16ª Condição: As condições estabelecidas no presente Edital, fazem parte do contrato.

17ª Condição: Todas as despesas necessárias ou inerentes à avatadura do contrato, correrão por conta da firma empreiteira.

18ª Condição: Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser homologado o contrato.

19ª Condição: Ficam fazendo parte integrante deste Edital, as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como, as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas aos interessados das 15.00 às 17.00 horas, pela Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

20ª Condição: A restituição da caução depositada pelas firmas inscritas, será autorizada a partir do dia seguinte à data da publicação, no Diário Oficial, do contrato de adjudicação e execução dos serviços.

21ª Condição: A restituição da caução das firmas não inscritas, será providenciada pelo D.N.O.S. a partir do dia seguinte à data da concorrência.

22ª Condição: Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Procuradoria Geral para assinar o ajuste, perderá e mesmo a favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, a caução referida na 3ª Condição. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento, serão convidadas a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos as penalidades previstas para o primeiro.

23ª Condição: Será julgada ineficaz para outro e qualquer serviço com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

24ª Condição: A despesa com a execução dos trabalhos correrá a conta da verba 2.9.30.1.14.3-33 no presente exercício e nos demais, pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento.

— Octávio Dias Moreira, Presidente da C.C.S.O.

EDITAL Nº 293-64

Edital de Concorrência Pública para prosseguimento dos serviços de construção do túnel do Taquaril no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública, para os serviços acima mencionados, de acordo com as seguintes condições:

I — Da Inscrição

1ª Condição: Para inscrever-se na concorrência, devem as firmas interessadas comparecer, (por representante legalmente habilitado), à sede do D.N.O.S., no dia e hora indicados na 2ª Condição, quando serão entregues à Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, de ora em diante chamada de C.C.S.O., já reunida, dos envelopes também indicados na mesma condição, acompanhados de um requerimento de inscrição para a presente concorrência.

II — Da apresentação de documentos e Propostas

2ª Condição: No dia 21 de dezembro de 1964, às 15 horas, as firmas pretendentes à adjudicação do objeto do presente Edital de Concorrência, deverão apresentar à C.C.S.O., do DNOS, à Av. Presidente Vargas, 62 — 2º andar, dois (2) envelopes fechados, com os seguintes sobrescritos:

Nº 1º «Envelope nº 1 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Documentos da firma para inscrição na concorrência pública, relativa ao Edital 293-64».

Nº 2º «Envelope nº 2 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Proposta da firma para execução dos serviços de que trata a concorrência pública relativa ao Edital nº 293-64».

3ª Condição: São os seguintes os documentos a serem apresentados, no envelope fechado nº 1º:

a) Recibo da Caixa Econômica Federal ou do Tesouro Nacional, comprovando o depósito da caução de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) em moeda corrente ou títulos da dívida pública federal, na qual esteja declarado que a caução é destinada a apresentação de proposta para execução dos serviços, objetivada na concorrência pública do Edital nº 293-64, sendo beneficiário o Departamento Nacional de Obras de Saneamento;

b) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais, estaduais ou municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o imposto sobre a renda, a qual deverá ser datada do ano em curso;

c) Certificado a que se refere o Artigo 1º do Decreto nº 50.423, de 8 de abril de 1961;

d) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3);

e) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto;

f) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma, sendo necessário para participação na concorrência, que o concorrente exiba certidão passada por órgãos federais, ou estaduais, ou municipais das capitais dos Estados, de que a firma executou escavação em túnel num volume igual ou superior a 20.000 m³ (vinte mil metros cúbicos) e executou, também, traçado de consolidação em maciços rochosos.

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital da firma, nesta data, ser igual ou superior a Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros);

h) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguro social);

i) Apólices de seguro de Acidente do Trabalho;

j) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico;

k) Certificado de reserva e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

III — Do exame dos documentos e julgamento das propostas

4ª Condição: A C.C.S.O. receberá os envelopes dos interessados e abrirá o envelope nº 1, facultando aos presentes o exame da documentação apresentada. O envelope nº 2, devidamente fechado, será rubricado pelos presentes e membros da C.C.S.O.

5ª Condição: No dia 22 de dezembro de 1964, às 9 horas, reunir-se-á a C.C. de 1964, às 15 horas, reunir-se-á a C.C. S.O. novamente, com a presença dos representantes legalmente habilitados das firmas que concorrerem, para declarar as que estão com a documentação em ordem e imediatamente autorizar a inscrição das mesmas no livro próprio e restituir o envelope nº 2 das que não estiverem em condições e, portanto não podendo ser inscritas.

6ª Condição: Entre as duas datas acima indicadas, receberá a C.C.S.O., qualquer reclamação ou observação sobre a documentação apresentada para julgamento final.

7ª Condição: Considerados os inscritos, passará então a C.C.S.O. a abertura dos envelopes nº 2 dos mesmos, devendo as propostas nêles contidas, serem apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições do Edital, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias para terminação dos serviços; data e assinatura dos proponentes.

8ª Condição: As propostas serão do modelo anexo às Especificações.

9ª Condição: Cada concorrente rubricará as propostas dos demais, lavrando a C.C.S.O. a seguir, uma Ata, em que serão mencionados os nomes dos proponentes, com os respectivos preços, prazos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, a qual será publicada no Diário Oficial, antes de qualquer decisão superior à concorrência.

10ª Condição: Nenhuma proposta será levada em consideração, desde que exceda a importância de Cr\$ 3.118.000.000,00 (três bilhões e cento e dezoito milhões de cruzeiros), ou estabeleça para realização dos serviços um prazo maior do que 700 (setecentos) dias corridos, contados a partir da data da publicação do contrato, no Diário Oficial da União.

11ª Condição: Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa, ou diverjam dos termos deste Edital por menor que seja esta divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

12ª **Condição:** O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

13ª **Condição:** No caso de absoluta igualdade entre duas propostas recebidas a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

14ª **Condição:** Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no *Diário Oficial* para conhecimento dos interessados.

15ª **Condição:** A presente concorrência, poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do Contrato

16ª **Condição:** As condições estabelecidas no presente Edital fazem parte do contrato.

17ª **Condição:** Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

18ª **Condição:** Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser homologado o contrato.

19ª **Condição:** Ficam fazendo parte integrante deste Edital as Normas Gerais para Empreitadas no Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas aos interessados das 15 às 17 horas, pela Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, deste Departamento, onde serão prestados outros esclarecimentos.

20ª **Condição:** A restituição da caução depositada pelas firmas inscritas será autorizada a partir do dia seguinte à data da publicação, no *Diário Oficial* do contrato de adjudicação e execução dos serviços.

21ª **Condição:** A restituição da caução das firmas não inscritas será providenciada pelo D.N.O.S., a partir do dia seguinte à data da concorrência.

22ª **Condição:** Se dentro de 5 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Procuradoria Geral para assinar o ajuste, perderá o mesmo favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, a caução referida na 3ª Condição. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento, serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

23ª **Condição:** Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

24ª **Condição:** A despesa decorrente desta Concorrência Pública correrá por conta da verba 2.9.30.1.14.1.9/64 no presente exercício e nos subsequentes pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento. — *Octávio Dias Moreira*, (Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras).

EDITAL Nº 297-64

Edital de Concorrência Pública para execução de obras civis referentes ao abastecimento d'água de Iapu, Estado de Minas Gerais, 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública, para os serviços acima mencionados, de acordo com as seguintes condições:

I — Da inscrição

1ª **Condição:** Para inscrever-se na concorrência, devem as firmas interessadas comparecer, (por representante legalmente habilitado), à sede do D.N.O.S., no dia e hora indicados na 2ª Condição, quando serão entregues à Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, de ora em diante chamada de C.C.S.O., já reunida, dos envelopes também indicados na mesma condição, acompanhados de um requerimento de inscrição para a presente concorrência.

II — Da apresentação de documentos e Propostas

2ª **Condição:** No dia 22 de dezembro de 1964, às 15 horas, as firmas pretendentes à adjudicação do objeto do presente Edital de Concorrência, deverão apresentar à C.C.S.O., do DNOS, à Av. Presidente Vargas, 62 — 8º andar, dois envelopes fechados, com os seguintes sobrescritos:

Nº 1º «Envelope nº 1 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Documentos da firma para inscrição na concorrência pública relativa ao Edital nº 297-64».

Nº 2º «Envelope nº 2 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Proposta da firma para execução dos serviços de que trata a concorrência pública relativa ao Edital nº 297-64».

3ª **Condição:** São os seguintes os documentos a serem apresentados, no envelope fechado nº 1º:

a) Recibo da Caixa Econômica ou do Tesouro Nacional, comprovando o depósito da caução de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) em moeda corrente ou títulos da dívida pública federal, na qual esteja declarado que a caução «se destina à apresentação de proposta para execução dos serviços» objetivada na concorrência pública do Edital nº 297-64, sendo beneficiário o Departamento Nacional de Obras de Saneamento;

b) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais, estaduais ou municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o imposto sobre a renda, a qual deverá ser datada do ano em curso;

c) Certificado a que se refere o Artigo 1º do Decreto nº 50.423, de 8 de abril de 1961;

d) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3);

e) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma, sendo necessário para participação na concorrência, que o concorrente exiba certidão passada por órgãos federais, ou estaduais, ou municipais das capitais dos Estados, de que executou projeto completo de abastecimento d'água para uma cidade de 24.000 habitantes;

f) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto;

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital da firma, nesta data, ser igual ou superior a Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros);

h) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguro social);

i) Apólices de seguro de Acidente do Trabalho;

j) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico;

l) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

III — Do exame dos documentos e julgamento das propostas

4ª **Condição:** A C.C.S.O. receberá os envelopes dos interessados e abrirá, o envelope nº 1, facultando aos presentes o exame da documentação apresentada. O envelope nº 2, devidamente fechado, será rubricado pelos presentes e membros da C.C.S.O.

5ª **Condição:** No dia 23 de dezembro de 1964, às 15 horas reunir-se-á a C.C.S.O. novamente, com a presença dos representantes legalmente habilitados das firmas que concorrerem, para declarar as que estão com a documentação em ordem e imediatamente autorizar a inscrição das mesmas no livro próprio e restituir o envelope nº 2 das que não estiverem em condições e, portanto, não podendo ser inscritas.

6ª **Condição:** Entre as duas datas acima indicadas, receberá a C.C.S.O., qualquer reclamação ou observação sobre a documentação apresentada para julgamento final.

7ª **Condição:** Considerados os inscritos, passará então a C.C.S.O. à abertura dos envelopes nº 2 dos mesmos, devendo as propostas neles contidas, serem apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições do Edital, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para terminação dos serviços; data e assinatura dos proponentes.

8ª **Condição:** As propostas serão do modelo anexo à Especificações.

9ª **Condição:** Cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais lavrando a C.C.S.O., a seguir, uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes, com os respectivos preços, prazos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, a qual será publicada no *Diário Oficial*, antes de qualquer decisão superior à concorrência.

10ª **Condição:** Nenhuma proposta será levada em consideração; desde que exceda a importância de Cr\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros) ou estabeleça para realização dos serviços um prazo maior do que 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir da data da publicação do contrato, no *Diário Oficial* da União.

11ª **Condição:** Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa, ou diverjam dos termos deste Edital por menor que seja

esta divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

12ª **Condição:** O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

13ª **Condição:** No caso de absoluta igualdade entre duas propostas recebidas a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

14ª **Condição:** Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no *Diário Oficial* para conhecimento dos interessados.

15ª **Condição:** A presente concorrência, poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do Contrato

16ª **Condição:** As condições estabelecidas no presente Edital fazem parte do contrato.

17ª **Condição:** Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

18ª **Condição:** Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser homologado o contrato.

19ª **Condição:** Ficam fazendo parte integrante deste Edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas aos interessados das 15 às 17 horas, pela Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, deste Departamento, onde serão prestados outros esclarecimentos.

20ª **Condição:** A restituição da caução depositada pelas firmas inscritas será autorizada a partir do dia seguinte à data da publicação, no *Diário Oficial* do contrato de adjudicação e execução dos serviços.

21ª **Condição:** A restituição da caução das firmas não inscritas será providenciada pelo D.N.O.S., a partir do dia seguinte à data da concorrência.

22ª **Condição:** Se dentro de 5 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Procuradoria Geral para assinar o ajuste, perderá o mesmo favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, a caução referida na 3ª Condição. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento, serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

23ª **Condição:** Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

24ª **Condição:** A despesa decorrente desta Concorrência Pública correrá neste exercício por conta da verba número 2.9.30.1.14.2.-29. — *Octávio Dias Moreira*, (Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras).

PREÇO DESTA NÚMERO: CR\$ 10,00